

PORTARIA Nº POR-036/2014 CONFORME PROCESSO-486/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/08/2014 09:37:33

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 11/08/2014

Lido Sessão: Ordinária de 11/08/2014

Lido por: Débora Geib

Designa servidor responsável pelos módulos do Sistema de Gestão Pública no âmbito da Câmara de Vereadores de Gramado e Revoga Portaria nº. 027/2014.

JAIME SCHAUMLÖFFEL, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de gestão pública, firmado entre a Câmara de Vereadores de Gramado e a empresa Delta Soluções em Informática LTDA, através da locação dos módulos TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E COMPRAS, ESTOQUE e PATRIMÔNIO;

Considerando a necessidade de supervisão, cadastramento e inserção de dados, fiscalização, manuseio, histórico, conservação, informação e gerenciamento, visando a plena transparência de todos os recursos dos sistemas a fim de subsidiar requisições de terceiros, municípios, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a exoneração a pedido de servidor que constava em Portaria nº 027/2014, como responsável pelo módulo de compras;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor AMARILDO SILVEIRA BARTH, com cargo de provimento efetivo em técnico em informática, para nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado, bem como de Termos Aditivos:

Contrato Administrativo nº 11/2013.

Processo nº: Tomada de Preços nº. 02/2013.

Serviço: locação de sistemas de informática especificados e a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, alteração e suporte operacional dos sistemas locados.

Art. 2º São consideradas atribuições do Fiscal de Contrato ora designado:

I - acompanhar, continuamente, a qualidade de serviços prestados pela CONTRADA;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, atestando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 027/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Julho de 2014.

Jaime Schaumlöffel
Presidente